



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11571 , DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre inclusão de aluno Bombeiro-Militar no Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os itens 11.3 e 12.2 do Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002 e Art. 39, da Lei nº 1063, 10 de abril de 2002 e considerando a sentença constante dos autos do Processo nº 001.20041.016008-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, o Aluno Bombeiro Militar **MADSON LISBOA BRASIL**, aprovado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 038/CGRH, de 09 de março de 2005, retificado pelo Edital nº 057/GDRH/CGRH, de 28 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

DOC
746